



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA
CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 975/2011

Homologa o Convênio 002/2011 celebrado entre o Município de Mirabela e A Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários - AMEUNI.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação técnica e financeira, seja ele o convenio 002/2011, Celebrado em 10 de fevereiro de 2011 entre o Município de Mirabela - MG e **Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários - AMEUNI**, tendo por finalidade a ajuda de custo para o transporte dos estudantes da referida associação.

Parágrafo único - A cooperação financeira de que trata o caput deste artigo poderá ser de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais) mensais.

Art. 2º - Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através respectivas certidões com as fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único - Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma ainda deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 8 de abril de 2011.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL